

PROJETO DE LEI 673/97

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o criado o Conselho Municipal de Educação.

Artigo 2º - O Conselho será constituído por membros de reconhecido espírito público e de interesse na área da Educação, dele participando representantes das seguintes entidades de classe:

- I - do Magistério oficial;
- II - do Magistério particular;
- III - de associações comunitárias legalmente constituídas;

§ 1º - Os membros do conselho, escolhidos em listas tríplices, pelas entidades dele integrante, serão nomeados pelo Prefeito.

§ 2º - O mandato dos membros do Conselho será de 2 anos, sendo vedada a recondução, por mais de 02 (dois) mandatos consecutivos.

§ 3º - As funções dos membros do conselho não serão remuneradas.

Art. 3º - Compete ao Conselho pronunciar-se sobre:

- I - Aplicação de recursos destinados à Educação;
- II - Plano Municipal de Educação;
- III - Regimento, calendário e currículos comuns às Escolas Municipais;
- IV - Localização e ampliação da rede física;
- V - Relatório de atividades da Secretaria/Órgão Municipal de Educação.

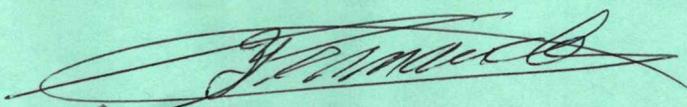
§ 1º - O Conselho Municipal de Educação acompanhará a realização do cadastro escolar para o recenseamento da população escolarizável propondo alternativas para seu atendimento;

§ 2º - Cabe ao Conselho promover a integração das redes de ensino Municipal, Estadual, Federal e Particular, no âmbito do Município zelando pelo cumprimento de legislação aplicável à Educação e ao Ensino.

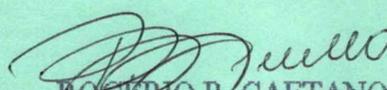
Art. 4º As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas no 1º dia útil de cada mês, podendo haver convocação extraordinária, por solicitação de qualquer de seus membro.

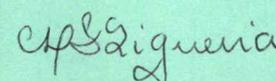
Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 04 de Novembro de 1.997.


JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (x) REJEITADO ()
1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 04/11/97 às 18 H, 19 H, 20 H.


ROGÉRIO B. CAETANO JUNHO
PRESIDENTE DA CÂMARA


CAMILA DARC F. SIQUEIRA
SECRETÁRIA DA CÂMARA